



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Súmula: Introduce alterações na Resolução nº05/2007, Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã- Paraná.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Inclui o Artigo 101- A na Resolução nº 05/2007, do Regimento Interno.

“Art. 101 A - Fica instituído no Município de Ivaiporã, o Programa “Câmara Itinerante”, visando o atendimento e a integração dos municípios junto as ações do Poder Legislativo do Município de Ivaiporã – Paraná.

§ 1º Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e na sua eventual ausência pelo Vice-Presidente.

§ 2º As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal, no intuito de obter subsídios junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo.

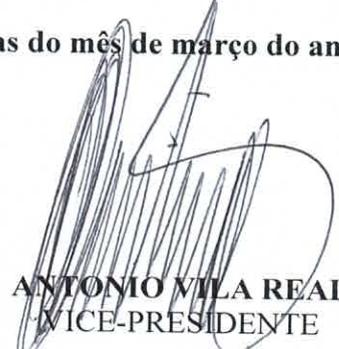
§ 3º A participação dos vereadores e servidores da Câmara na execução do Programa instituído serão considerados de serviço público relevante.

§ 4º As despesas operacionais com a realização deste programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal”. NR

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


EDIVALDO APºMONTANHERI
PRESIDENTE


ANTONIO VILA REAL
VICE-PRESIDENTE


JOSANE CORBETE DISNER TEIXEIRA
1º SECRETÁRIA


JAFFER GUILHERME S. FERREIRA
2º SECRETÁRIO



RECEBIDO(S) NESTA DATA

Indicador N.º *1304*

Ivaiporã, *30* de *03* de *23*

Cancelamento

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, *3* / *abril* / *2023*

Pleno

Pedido de dispensa
de Intercâmbio pelo
Vereador Edinaldo Ap.
Montanheri.

Em, 3 de abril de 2023.

Pleno

Reunião Ordinária

1ª e única discussões

Câmara de Vereadores

APROVADO por

Em, *3* / *4* / *2023*

Ata(s) n.º *3.986*

Pleno

unanimidade
ausentes os vereadores:
Getúldes Bernardy e
José Maria Corrêas.





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2023, DO PODER LEGISLATIVO

A “Câmara itinerante” vai deslocar-se com os vereadores até as comunidades. As reuniões serão realizadas mensalmente, em local e hora a ser acordado. A sessão itinerante segue o mesmo rito de uma sessão ordinária realizada na sede do Poder Legislativo. O Objetivo das sessões itinerantes, são aproximar ainda mais a Câmara da população e dar oportunidade para que os moradores que não podem vir participem das sessões, opinando e reivindicando diretamente para nós (vereadores). O primeiro Distrito será Jacutinga, e depois será a vez do Distrito de Santa Barbara, e Alto Porã receberem a sessão itinerante. Em todas, o microfone será aberto para os moradores que comparecerem.

Plenário Vereador Pedro Goedert, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDIVALDO APºMONTANHERI

PRESIDENTE

ANTONIO VILA REAL

VICE-PRESIDENTE

JOSANE GORLETE DISNER TEIXEIRA

1º SECRETÁRIA

JAFFER GUILHERME S. FERREIRA

2º SECRETÁRIO





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Resolução nº 6/2023. Autoria: Mesa Diretiva.

Súmula: Introduz alterações na Resolução nº 5/2007, Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã - Paraná. (Institui o Programa Câmara Itinerante, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal).

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Resolução nº 6/2023, do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Resolução nº 6/2023, do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
		Gertrudes Bernardy (Relator)
		José Maria Carneiro (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Resolução nº 6/2023. Autoria: Mesa Diretiva.

Súmula: Introduce alterações na Resolução nº 5/2007, Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã - Paraná. (Institui o Programa Câmara Itinerante, visando o atendimento e a integração dos municípios junto às ações do Poder Legislativo Municipal).

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Resolução nº 6/2023, do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Resolução nº 6/2023, do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Presidente)
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Emerson da Silva Bertotti (Relator)
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Antonio Vila Real (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Resolução nº 6/2023. Autoria: Mesa Diretiva.

Súmula: Introduz alterações na Resolução nº 5/2007, Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã - Paraná. (Institui o Programa Câmara Itinerante, visando o atendimento e a integração dos municípios junto às ações do Poder Legislativo Municipal).

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Resolução nº 6/2023, do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Resolução nº 6/2023, do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
		Antonio Vila Real (Presidente)
		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator)
		José Maria Carneiro (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Resolução nº 6/2023. Autoria: Mesa Diretiva.

Súmula: Introduz alterações na Resolução nº 5/2007, Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã - Paraná. (Institui o Programa Câmara Itinerante, visando o atendimento e a integração dos municípios junto às ações do Poder Legislativo Municipal).

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Resolução nº 6/2023, do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Resolução nº 6/2023, do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	José Maurino Carniato (Relator)
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Josane Gorete Disner Teixeira (Membro)

